

Resolução nº 797
De 12 de janeiro de 1998

Suspende o expediente para o público externo nos órgãos e dias que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de órgãos da Administração Superior do Ministério Público durante a complementação da mudança para as novas instalações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente, para o público externo, no período de 15 a 19 de janeiro de 1998, inclusive, nos seguintes órgãos:

- I -Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II -Gabinete do 1º Subprocurador-Geral de Justiça;
- III -Gabinete do 2º Subprocurador-Geral de Justiça;
- IV -Gabinete do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- V -Assessorias Criminal, Cível, de Direito Público, de Assuntos Institucionais, de Recursos Constitucionais e Especial;
- VI -Coordenadoria de Movimentação.

Art. 2º - O funcionamento dos órgãos mencionados no art. 1º será exclusivamente interno, objetivando ultimar a mudança para a nova sede.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça